SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
08 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 5
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

EDITAIS 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.844/2025

Institui Política Pública Municipal para aperfeiçoar o combate, prevenção e tratamento ao superendividado nesta Capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no município de Salvador, a Política de Aperfeiçoamento ao Combate, Prevenção e Tratamento ao Superendividado, através de meios de incentivo aos consumidores inadimplentes e aos endividados para a renegociação de dívidas.

§ 1° Cabe ao Poder Público o incentivo da educação financeira, o estabelecimento de parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições representativas do comércio, federação, associações comerciais e de lojistas, empresas privadas, prestadoras de serviços públicos, privados e regulados.

§ 2° Ao Poder Público também cabe firmar parcerias, convênios e termos de cooperação técnica com instituições de ensino, para fins de estágio extracurricular ou atividades complementares, a fim de que estudantes e estagiários devidamente orientados possam intermediar as negociações e acordos entre consumidores e fornecedores.

Art. 2° Os órgãos municipais competentes deverão criar mecanismos de prevenção ao superendividamento.

Art. 3º Caberá ao órgão público municipal de defesa do consumidor o rigoroso cumprimento desta Lei, tendo como precípuo objetivo o combate, prevenção e tratamento ao superendividado nesta Capital.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LEI Nº 9.845/2025

Autoriza a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio – Enem nos dias de realização da prova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, nos dias de realização da prova, a isenção de tarifa no serviço de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I – cópia de documento de identificação;
II – comprovante de inscrição no Enem.

Art. 3º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas nos dias de realização da prova.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

LEI Nº 9.846/2025

Institui a criação do Cartão do Doador de Órgãos e Tecidos, como uma ferramenta para assegurar a declaração de vontade do portador, bem como informar aos seus familiares o desejo de tornar-se doador(a), no município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Cartão do Doador de Órgãos e Tecidos, no município de Salvador.

Art. 2º No cartão deverá constar espaço para que o indivíduo escreva o seu nome completo e logo abaixo o seguinte texto:

"Declaro que sou doador de órgãos e tecidos.
Peço que considerem a minha vontade e permitam a doação."

Art. 3º Deverá o cartão expressamente conter o seguinte texto:

"Importante: informo o desejo aos meus familiares, pois apenas estes podem autorizar, por escrito, a doação de órgãos e tecidos nos termos da legislação vigente."

Art. 4º O cartão deverá ser personalizado com pequenas imagens de todos os órgãos doáveis e as principais informações do doador, como o nome, data de nascimento e nome do familiar para contato.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.847/2025

Acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 9.376, de 10 de julho de 2018, que "Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 9.376, de 10 de julho de 2018, que "Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos na forma que indica, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, na contratação de aprendizes decorrentes do Programa instituído por esta Lei, reservará um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social, em especial, para jovens que cumprem ou tenham cumprido medida socioeducativa e/ou em situação de acolhimento familiar, desde que se enquadrem em ao menos um dos requisitos abaixo:

I - esteja matriculado e frequentando efetivamente o Ensino Fundamental ou Médio;
II - seja oriundo de família cadastrada em programa de transferência de renda;
III - apresente defasagem de série/idade;
IV - seja pessoa com algum tipo de deficiência;
V - esteja em tratamento por uso de drogas; e
VI - esteja em situação de vulnerabilidade em razão de ter sido vítima de violência, exploração sexual ou situações análogas.

Parágrafo único. Do total das vagas reservadas no caput deste artigo, um mínimo de 2/5 (dois quintos) deverá ser destinado aos jovens que cumprem ou tenham cumprido medida socioeducativa e/ou em situação de acolhimento institucional.

..... "(NR).

Art. 2° Não havendo número suficiente de candidatos aprovados nos requisitos estabelecidos no art. 8º-A desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

LEI Nº 9.848/2025

Denomina de Luiz Contreiras um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Acesso Local "02 - Qd B" - Faz. Grande III, codlog nº 10809, que tem início na Rua Vereadora Yolanda Pires, codlog nº 10671, e termina no Caminho "16 – Qd B" - Faz. Grande III, codlog nº 10694, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 565.760,540, Y - 8.573.353,070 e finais X – 565.743,958 Y - 8.573.178,848, passa a ser denominado de **Rua Luiz Contreiras.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

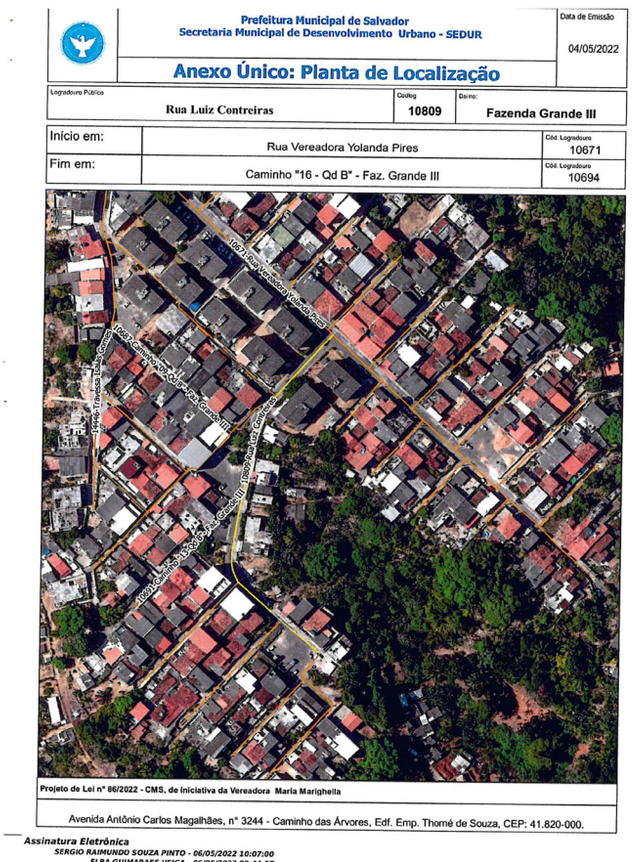
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 06/05/2022 10:07:00
ELBA GUIMARAES VEIGA - 06/05/2022 09:44:07

10

LEI Nº 9.849/2025

Institui o Programa Municipal de Prevenção a Atentados Violentos Praticados nas Dependências da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, o Programa Municipal de Prevenção a Atentados Violentos Praticados nas Dependências da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A implementação das diretrizes e das ações do programa será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º O programa tem como objetivo:

I – prevenir ataques realizados contra alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais, durante o período de funcionamento;

II – promover a capacitação de professores, funcionários e agentes de segurança, pública e privada, a fim de identificar possíveis ameaças e ataques contra as escolas, bem como realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante um episódio de ataque;

III – treinar, capacitar e preparar alunos, professores e funcionários para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de ataques em sua fase inicial.

§ 3º Entende-se por ataque violento aquele que for realizado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.

Art. 2º São princípios do Programa Municipal de Prevenção a Atentados Violentos Praticados nas Dependências da Rede Municipal de Ensino:

I – o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes, docentes e servidores;

II – a proteção à vida dos estudantes, docentes e servidores;

III – a importância das Forças de Segurança Pública e Privada nas respostas a ataques e ameaças.

Art. 3º O programa poderá desenvolver ações e projetos, dentre os quais:

I – capacitação para identificar e agir em possíveis ameaças ao ambiente escolar;

II – treinamento para agir em caso de ataque, bem como total colaboração com os órgãos de Segurança Pública;

III – cartilhas educativas;

IV – palestras com especialistas em segurança escolar;

V – a possibilidade de monitoramento por imagem das escolas pela Guarda Municipal de Salvador;

VI – adoção de canal rápido de comunicação com a Polícia Militar do Estado da Bahia e com a Guarda Municipal de Salvador;

VII – monitoramento e acompanhamento contínuo de potenciais ameaças às escolas públicas, de forma preventiva.

Art. 4º Identificada uma possível ameaça, o Executivo deverá encaminhar os envolvidos e seus familiares para atendimento profissional capacitado, da própria rede municipal, para acompanhamento psicológico.

Art. 5º O Executivo, por meio de suas secretarias responsáveis, poderá ter acesso aos protocolos para essas situações, visando à cooperação entre escolas e as Forças de Segurança Pública, para impedir ou minimizar eventuais lesões, danos ou mortes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para realização de treinamentos e ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Universidades Públicas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.850/2025

Dispõe sobre as experiências de estágios e trabalhos voluntários para processos seletivos de primeiro emprego na Prefeitura Municipal de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As experiências de estágio e de trabalhos voluntários comprovados para fins sociais serão contabilizadas como experiência profissional para os processos seletivos de primeiro emprego na Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. O mecanismo hábil para fins de comprovação de experiência será objeto de regulamentação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

LEI Nº 9.851/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria, realização de manutenção preventiva periódica e colocação de certificado de comprovação da respectiva manutenção nos equipamentos das academias de ginástica e similares, no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as academias de ginástica e similares, no município de Salvador, obrigadas à realização de vistoria, manutenção preventiva periódica e colocação dos respectivos certificados nos equipamentos.

Art. 2º As academias de ginástica e similares deverão manter um registro detalhado de todas as vistorias e manutenções preventivas periódicas realizadas em seus equipamentos, sendo de extrema importância que o registro inclua a data da manutenção, a descrição das ações realizadas e as peças substituídas (se aplicável).

Art. 3º Para fins de acompanhamento e controle, o Executivo Municipal editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.852/2025

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), revoga a Lei Municipal nº 7.862, de 25 de maio de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como meio legal de comunicação e expressão do município de Salvador a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais (Libras) a forma de comunicação e expressão de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades surdas.

Art. 2º Devem ser garantidas por todos, especialmente pelo Poder Público Municipal, formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação objetivo e amplamente utilizado pelas comunidades surdas.

Art. 3º Todas as instituições, públicas e privadas, que compõem as redes de serviços do Município, devem garantir atendimento e tratamento adequado aos surdos, surdocegos e pessoas com outras deficiências associadas, bem como garantir o direito de acessibilidade linguística a essas pessoas, utilizando os profissionais tradutores, intérpretes e guias-intérpretes.

Art. 4º A Rede Municipal, por intermédio da secretaria responsável, deverá garantir acesso à educação bilíngue, Libras como L1 (primeira língua) e Língua Portuguesa como L2 (segunda língua) na modalidade escrita, no processo de ensino-aprendizagem, desde a Educação Infantil até os níveis mais elevados do Sistema Educacional do Município de Salvador, a todos os alunos surdos, surdocegos e com outras deficiências associadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, que estabelece a modalidade de educação bilíngue para surdos.

§ 1º V E T A D O.

§ 2º V E T A D O.

§ 3º O Município deverá garantir o acesso dos pais de alunos surdos, surdocegos e com outras deficiências associadas a essas instituições de ensino, em conformidade com as leis vigentes.

§ 4º V E T A D O.

Art. 5º V E T A D O.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições da Lei Municipal nº 7.862, de 25 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LEI Nº 9.853/2025

Dispõe sobre a obrigação de a empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, no âmbito do município de Salvador, efetuar a "poda alta" dentro do prazo estipulado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigada a empresa concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, no âmbito do município de Salvador, a realizar a "poda alta" dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

Parágrafo único. Entende-se como "poda alta" o corte de galhos, folhas e árvores às margens da fiação de alta tensão.

Art. 2º Será iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias a partir da geração do protocolo fornecido pela concessionária de energia elétrica, no momento do atendimento ao cliente solicitante da poda.

Parágrafo único. Dentro desse prazo deverá ocorrer o encaminhamento para o setor responsável, que deverá tomar as providências para a análise criteriosa do caso e a conclusão efetiva do serviço de poda.

Art. 3º A desobediência da presente norma acarretará em rigorosas sanções a serem estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando o órgão responsável para recebimento das denúncias da não execução do serviço.

Art. 5º A concessionária de energia elétrica terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptar à presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.009 de 07 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.009/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.500.1	611.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.37	1.501.1	1.747.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.30	1.501.1		698.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.33	1.500.1		118.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.33	1.501.1		498.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.35	1.500.1		398.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.35	1.501.1		498.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.47	1.500.1		89.000,00
	15.122.0014.250130	3.3.90.47	1.501.1		53.000,00
SUB-TOTAL				**2.358.000,00**	**2.358.000,00**
TOTAL GERAL				**2.358.000,00**	**2.358.000,00**

DECRETO Nº 40.010 de 07 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.010/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	22.000,00	
	22.451.0004.201000	4.4.90.52	1.500.1		22.000,00
SUB-TOTAL				**22.000,00**	**22.000,00**
TOTAL GERAL				**22.000,00**	**22.000,00**

DECRETO Nº 40.011 de 07 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.011/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.01	1.500.1	65.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00
SUB-TOTAL				**65.000,00**	**65.000,00**
TOTAL GERAL				**65.000,00**	**65.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 04/04/2025, publicado no DOM de 05 a 07/04/2025, referente a nomeação de VALQUÍRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS,

Onde se lê:

Nomear VALQUÍRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS,...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 01/04/2025, VALQUÍRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS,...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 32/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular CARLOS UBALDINO DE SANTANA, matrícula 3166923, por motivo de férias, no período de 07/04 a 06/05/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 33/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS, matrícula 3136428, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 34/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3168253, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular DECIO AGRARIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 07/04 a 06/05/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 35/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição a titular EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula 3036850, por motivo de férias, no período de 10/04 a 09/05/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 36/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular DIEGO SALES SILVA, matrícula 3166399, por motivo de férias, no período de 09/04 a 08/05/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 37/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS**, matrícula 3036847, para responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JOSÉ ABILIO SILVA DE SANTANA, matrícula 3170328, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 38/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, em substituição ao titular SÉRGIO SOUZA SÃO PEDRO, matrícula 3166736, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 39/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular YURI CARLTON SIMÕES, matrícula 3158690, por motivo de férias, no período de 07/04 a 06/05/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de abril de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 05 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, desde 07/04/2025, a servidora ANA KARINNE NOVAIS SANTOS, matrícula 3090168, da função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de abril de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, sobre o valor correspondente ao capital incorporado em razão do não exercício de atividade preponderante de compra, venda e locação ou arrendamento mercantil de imóveis ou seus direitos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, e art. 115, III, §5º Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 82769/2024 - SIP nº 911714/2024
Interessado: C4 SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 435.979 e 615.312-7)

Processo eletrônico nº: 70299/2024 - SIP nº 910387/2024
Interessado: SGH BRASIL COMÉRCIO DE OCULOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 157.406-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, cujo objeto social é a exploração econômica de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 37852/2025 - SIP nº 906668/2025
Interessado: ANBAR PATRIMONIAL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 124.360-8, 195.319-2, 195.360-6, 587.815-2, 689.847-5, 689.848-3, 689.849-1, 689.850-0, 689.851-3, 689.861-0 689.862-9 689.863-7 e 730.634-2)

Processo eletrônico nº: 41172/2025 - SIP nº 907139/2025
Interessado: EUGENIO AFONSO FERNANDES DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 610.954-3)

Processo eletrônico nº: 212721/2024 - SIP nº 926696/2024
Interessado: MELO E MELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 732.025-6)

Processo eletrônico nº: 189651/2024 - SIP nº 923633/2024
Interessado: TOKIO ADMINISTRAÇÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 438.214-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 262377/2024 - SIP nº 934525/2024
Interessado: ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 113.202-4)

Processo eletrônico nº: 163004/2024 - SIP nº 920594/2024
Interessado: SIGMA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 97.469-2)

Salvador, 02 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 37210/2025 SIP: 906564/2025
Interessado: CTTS PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 230.200-4)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Salvador, 03 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a Isenção das Taxas de Fiscalização do Funcionamento-TFF e de Licença de Localização- TLL, instituição de assistência social sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional e arts. 138 e 143, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 174285/2024 - SIP nº 921771/2024
Interessado: INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 789.282/001-59)
Vigência da isenção da TLL, a partir do exercício de 2022 e da TFF a partir do exercício de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo espírita. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 58520/2025 - SIP nº 909670/2025
Interessado: CENTRO ESPIRITUALISTA CASA AMOR, GRATIDÃO E CARIDADE
(Inscrição imobiliária nº 157.499-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2030

Salvador, 03 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV por falta de amparo legal.

Fundamentação: arts. 31, 41 e 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 62485/2025 - SIP: 910204/2025

Interessado: ELOÍSA NASCIMENTO DE SOUZA

(Inscrição imobiliária nº 568.079-4)

Salvador, 07 de abril de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**GUARDIOES SERVICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANO ARGONES MARTINS, OAB/BA 18.443
CNPJ DO CONTRIBUINTE	29.325.373/0001-14
PROCESSO	924065/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	591.2024
DESPACHO	TENDO EM VISTA QUE O CONVITE ATENDIDO EM 26/02/2025 RELATIVO AO DOM 8976 DE 19/02/2025 FOI DIVERGENTE AO SOLICITADO, REINTERAMOS A SOLICITAÇÃO PARA QUE O REPRESENTANTE LEGAL JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NO PRESENTE PROCESSO, BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATESTAR A VERACIDADE DA ASSSINATURA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SOB PENA DE NULIDADE.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.266.947/0001-25
REQUERENTE	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº.	3150/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	717.178-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DA TRSD/2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANU-TENÇÃO DO VALOR DA TRSD 2022, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R$ 491,33, LEVANDO EM CON-SIDERAÇÃO A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL ELABORADA PELO SE-LAN/CAR/SEFAZ, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº 05 E 06 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVIS-TOS NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ZLR PATRIMONIAL LTDA**
CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	RODRIGO SANTOS LIMA (OAB/BA N° 53.210)
PROCESSO Nº.	3881/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	957.227-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DAS ÁREAS DO IMÓVEL. IMPROCEDENCIA DA IMPGUNAÇÃO - I) MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO, ASSIM COMO DO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2022 , LANÇADOS ORIGINALMENTE PELA SEFAZ/ PMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O HABITE-SE Nº 69.138 - PROCESSO N° 9.496/2020, DE 29/01/2020 , VIDE CÓPIA ALVARÁ DE HABITE-SE ANEXADA À FOLHA 60 DESTE PROCESSO. II) O SEVIS/ CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS DO PROCESSO, VIDE FOLHAS 68 E 70 DESTE PROCESSO, INFORMANDO QUE EXISTEM ALGUMAS INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS CITADAS PELA RECORRENTE, VISTO QUE NÃO HOUVE NENHUM PROCESSO DE OFÍCIO QUE PROVOCOU ALTERAÇÕES EM DADOS CADASTRAIS, INCLUINDO AS ÁREAS DAS INCRIÇÕES EXISTENTES NO EMPREENDIMENTO. E QUE TODAS AS ALTERAÇÕES E LANÇAMENTOS NOVOS ATRIBUÍDOS ÀS NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, ORA LANÇADAS, FORAM REALIZADAS COM BASE NO HABITE-SE 69.138, DE 29/01/2020, FOLHAS 60 E 61 DO PROCESSO DE HABITE-SE N° 9.496/2020, EMITIDO PELA SEDUR/PMS, EM APENSO. NADA FOI REALIZADO "AO SEU BEL PRAZER", COMO AFIRMA O REQUERENTE. POSTO ISSO E O QUE SE RELATA ATRAVÉS DESTE PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO - PROC. 3.881/2022, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA À FOLHA 75 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº S. 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TECON SALVADOR S/A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.642.342/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) ÉRICO SUSSERIND (OAB/RS 163.050)
PROCESSO Nº.	904170/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	555.509-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMOBILIÁRIO. QUESTÕES LEGAIS E OUTROS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. EMPRESA PRIVADA ARRENDATÁRIA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA COM FINALIDADE LUCRATIVA. MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CONTÊINERES E CARGAS GERAIS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA. EXTENSÃO INDEVIDA. INCIDÊNCIA DO IPTU/TRSD. FATO GERADOR. BASE DE CÁLCULO. SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. TEMAS DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF. LANÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.473, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65, 66 E 69 E ARTS. 160, 161, 162 E 165 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, BEM COMO TABELA DE RECEITA VII, ANEXA À REFERIDA LEI.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.675.284/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA 32.078)
PROCESSO Nº.	904511/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	506.209-8

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E".

CONTRIBUINTE	**BARRA LODGE SPE LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.701.004/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA 32.078)
PROCESSO Nº.	904514/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	2.191-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C", "D" E "E".

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904708/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.235-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B" E "E" E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904589/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.021-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B" E "E" E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904697/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.230-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. A REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B" E "E" E INCISO XV.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCOS DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	090.463.485-04
PROCESSO Nº.	904987/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	680.468-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B" E "E" E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	**JOHANN WILHELM BEHRMANN**
CPF DO CONTRIBUINTE	048.699.075-34
REQUERENTE	AMÉRICO DOS PRAZERES GUEDES
PROCESSO Nº.	904649/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	363.678-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "D" E "E" E INCISO XV.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	904563/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.026-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "C" E "E" E INCISO XV.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA
PROCESSO Nº.	905203/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.464-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, EM VIRTUDE DA CONTRIBUINTE TER APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES. NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020 CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. 2) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2024 - VISTO QUE O SEU AUMENTO PARA 2024 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. 3) COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO DE 2013, É VEDADO A ESTE JULGADOR FISCAL AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE A INCONSTITUCIONALIDADE TENHA SIDO PROCLAMADA, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 1.941.816,49, E MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 11.774,10 = (9.073,36 IPTU + 2.700,74 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	905.207/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.468-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, EM VIRTUDE DA CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO. TAMBÉM, NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS OU FATOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020 CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. 2) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DA TRSD 2024 - VISTO QUE O SEU AUMENTO PARA 2024 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. 3) COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO DE 2013, É VEDADO A ESTE JULGADOR FISCAL AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE A INCONSTITUCIONALIDADE TENHA SIDO PROCLAMADA, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. 4) O VALOR VENAL DO IMÓVEL, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 19.633.629,85, E MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU + TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 315.713,52 = (R$ 273.447,67 IPTU + R$ 42.265,85 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDA

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CATUSSABA HOTEL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.827.639/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	905.210/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.482-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, EM VIRTUDE DA CONTRIBUINTE NÃO TER APRESENTADO SEU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, O QUE CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. 2) ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO BENEFÍCIO FISCAL DO FAV=0,6400 (O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 36% SOBRE O VALOR VENAL), CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE Nº 20.217/2015, FAV ESTE IMPLANTADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DESDE 2015, INCLUINDO AÍ ESTE EXERCÍCIO DE 2024. 3) COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO DE 2013, É VEDADO A ESTE JULGADOR FISCAL AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE A INCONSTITUCIONALIDADE TENHA SIDO PROCLAMADA, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 893.180,71, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 8.319,20 = (7.951,49 IPTU + 367,71 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69, 160, 163 E E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LAG PAR SA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	30.260.954/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO VALADÃO LAUAR (OAB/BA 35.101)
PROCESSO Nº.	905.311/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	287.278-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. O IMPUGNANTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, VISTO QUE O AVALIADOR CONSIDEROU EQUIVOCADAMENTE O PADRÃO CONSTRUTIVO COMO NORMAL (1), DIVERGINDO DA CLASSIFICAÇÃO DECLARADA COMO NORMAL ALTO (2). QUANTO A CONSERVAÇÃO, ADOTOU-SE UMA CLASSIFICAÇÃO COM REPAROS SIMPLES (1), DIVERGINDO DA DECLARAÇÃO COMO BOA (3), SITUAÇÃO QUE ACARRETA UMA SUBAVALIAÇÃO. ADEMAIS, RESSALTE-SE QUE O VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP REFERENTES AO TERRENO E À CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS COM RELAÇÃO AO PADRÃO CONSTRUTIVO E À LOCALIZAÇÃO/LOGRADOURO. ASSIM, DESTACA-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. ASSIM SENDO, RECOMENDA-SE ESTE SETOR PELA PERMANÊNCIA DA NL IPTU/TRSD 2024. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 367.893,31, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	905.505/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.915-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/ TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - DENTRE OUTROS ASSUNTOS DESTACADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, DO IPTU E DA TRSD, LANÇADOS PELA SEFAZ/PM. II) ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, NÃO FAZ "JUS" AO FATOR APA=20, BENEFÍCIO FISCAL QUE CORRESPONDE REDUÇÃODE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES. CABE RESSALTAR QUE A ÁREA DE TERRENO NÃO SE ENCONTRA EM APA - AREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, TODAVIA, ESTAR INSERIDO EM ZPR- ZONA DE PREDOMINANTIMENTE RESIDENCIAL, CONFORME PDDU E LOUOS/2016. III) NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. IV) MUNUTENÇÃO DA A TRSD, VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO LEGAL PREVISTO NOS OS ARTS. 12 E 13 DA LEI N° 9.601/2021. V) JÁ COM RELAÇÃO A ALEGAÇÃO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS DA SEFAZ/PMS DE 2013, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ARTIGO 297-E DA LEI Nº 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 1.157.281,25, E PELA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 7.409,60 = (R$ 7.082,10 IPTU + R$ 327,50 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RENATO FARIAS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	367.086.158-00
PROCESSO Nº.	906170/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	497.670-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/ TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O SEMAP/CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS OPINANDO, MEDIANTE PARECER PADRÃO, PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, DE ACORDO COM A INTELIGÊNCIA DAS NORMAS CONTIDAS NOS §§ 3º E 7º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. O CONTRIBUINTE DEIXOU DE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 5°, VII, C, DA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO Nº.	906.188/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	724.597-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 536.937,19, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS
PROCESSO N°.	906.387/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.563-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2024 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R$ 78.013,76, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDAD

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSE AUGUSTO VASCONCELOS FILHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	804.945.795-87
REPRESENTANTE LEGAL	PATRICIA MACHADO DIDONÉ (OAB/BA 16.528)
PROCESSO N°.	909461/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	269.912-5
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	57.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	TRSD 2021 A 2024 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO TRSD DE 21/06/2021 A 31/12/2024. ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE UTILIZAÇÃO PARA "NÃO RESIDENCIAL - A5" - ALTERAÇÃO DA ÀREA CONSTRUÍDA DE 564M² PARA 671,00M² - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL N° 57.2024, NO VALOR DE R$ 20.193,64 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 170, INCISO I, DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI N° 8.464/2013 C/C AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEFAZ/DGRM N° 41/14, SEFAZ/DGRM N° 35/2015 E SEFAZ/DGRM N° 36/2016, ALTRERADA PELAS LEIS N°S 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	**JOSE AUGUSTO VASCONCELOS FILHO**
CPF DO CONTRIBUINTE	804.945.795-87
REPRESENTANTE LEGAL	PATRICIA MACHADO DIDONÉ (OAB/BA 16.528)
PROCESSO N°.	909.471/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	269.912-5
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	58.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2021 A 2024 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU DE 21/06/2021 A 31/12/2024. ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DE "RESIDENCIAL HORIZONTAL - C5" PARA "NÃO RESIDENCIAL - A5" - ALTERAÇÃO DA ÀREA CONSTRUÍDA DE 564M² PARA 671,00M² - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL N° 58.2024, NO VALOR DE R$ 97.728,78 (NOVENTA E SETE MIL, SETENCENTOS E VINTE OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGO 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : N° I ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI N° 8.464/2013 C/C AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEFAZ/DGRM N° 35/2015, 36/2016, ALTRERADA PELA LEI N° 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 07 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 224/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
PAULO VICTOR SOUZA SENA	3156448	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	05/03/2020	133307/2024
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU	3150878	PROCURADOR 2A CLASSE	PGMS	01/02/2019	210310/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 266/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ALANE SANTOS DE OLIVEIRA	3153955	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	01/11/2019	177374/2022
ALEXSANDRA DOS SANTOS VASCONCELOS	3156758	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	11/03/2020	162912/2021
ALINE MOURA DAS NEVES	3154040	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	30/09/2019	104961/2021
ALINE SILVA RODRIGUES	3158919	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	22/03/2021	40229/2022
CARLA FERREIRA NUNES	3143083	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	31/08/2018	93086/2021
CLAUDIA FRAGA RIBEIRO CRUZ	3150403	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	01/05/2019	176327/2021
CRISTIANE GONZAGA PORTELLA	3154462	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	17/12/2019	112511/2021
DIOGO LAERCIO REIS DE ANDRADE MELO	3155259	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	02/01/2020	135661/2022
ELBA ADILZA SANTA BARBARA MOREIRA	3154044	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	14/10/2019	104991/2021
ELENNISE HELLEN SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	3157923	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	11/11/2020	191397/2023
ELIANO MOREIRA DE SOUZA	3158825	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	22/03/2021	38619/2022
HELIANE DUARTE GUIMARAES BESERRA	3162064	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	01/04/2021	64866/2022
HUGO CONCEICAO NUNES	3157076	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	03/04/2020	180886/2021
ISABELLA ACCIOLY GERMOGLIO DE CARVALHO	3154297	FISCAL CONTROLE SANITARIO	SMS	21/11/2019	27185/2022
JAILDA BOA MORTE DE JESUS	3154036	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	04/10/2019	169421/2022
JUCIARA ALENCAR DOS SANTOS	3153164	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	04/07/2019	206453/2022
KATHARINA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	3158358	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	05/01/2021	160379/2022
LEILIANE SOUZA CARNEIRO	3133674	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	23/05/2016	174212/2024
LUCIANA PEREIRA	3154258	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	01/11/2019	162863/2023
LUISA DA PAZ FRAGASSI	3156870	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	01/05/2021	176206/2021
MARCELO FILADELFO SILVA	3132048	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	22/02/2016	4992/2019
MARIA LAURA AZEVEDO FERREIRA	3157081	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	16/04/2020	181401/2021
MARIA LUCIA ANDRADE GUIMARAES NETA	3156871	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	03/04/2020	176229/2021
NATALIA VIEIRA COSTA	3156877	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	06/04/2020	176381/2021
RENA MIRANDA CORDEIRO	3132061	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	23/02/2016	4719/2019
ROSANA SANTOS DE ARAUJO	3158832	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMS	19/05/2021	39554/2022
SAMARA LINA VIEIRA FRANKLIN	3157257	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	15/05/2020	177198/2021
TAYZE DE JESUS LIMA ALVES	3158356	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	25/01/2021	139710/2024
TICIANA DA SILVA VILAR	3154064	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO	SMS	15/10/2019	99897/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 268/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO N. º 38.053/2023 e DECRETO N.º 38.955/2024

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando os Decretos n. º 38.053/23 e n.º 38.955/24, e alterações posteriores, e os Editais n. º 01/2024 e n.º 02/2024, e alterações posteriores, RESOLVE:

Deferir aos servidores abaixo relacionados, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas e reuniram as condições estabelecidas no art. 12 do Decreto nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023 e do Decreto n.º 38.955 de 15 de agosto de 2024, a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de fevereiro de 2025, referente à Avaliação de Desempenho do Biênio 2022 a 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
PATRICIA MARIA CASTRO E SILVA	3061810	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ROMULO CARVALHO SANTIAGO	3132039	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SÍLVIA DE CERQUEIRA SOUZA	3083438	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO

PORTARIA Nº 270/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE PEREIRA NOBRE**, matrícula **3158741,** Assessor do Secretário II, Grau 55, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO,** matrícula **3158228**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 04 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
44059/2025	SMED	JOSILENE DA CRUZ DOS SANTOS DOS REIS
40167/2025	SEMGE	IVONILDO SANTOS SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
10811/2025	SEMOP	FABRINNA BRAGA PINTO MONTEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia

10 de abril de 2025:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - Dia 10/04/2025 (quinta-feira), a partir das 09:30h.
LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2949/2017 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2024.2051.1001118PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por VILMA SANTOS MARQUES.

Em 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 118/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LEA SOARES DE CASTRO PEREIRA, matricula 3122794, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Colinas de Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular JAIME PENA CAL JUNIOR, matricula 3150722, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 120/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora HELIANE DUARTE GUIMARAES BESERRA, matricula 3162064, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto do Cruzeiro, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular THALINE SILVA SANTOS, matricula 3169692, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 122/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular NAYARA SILVA LIMA, matrícula 3153822, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 123/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LANDINEIDY CRISTINA DE FARIAS CORREIA, matricula 3120771, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Fernando Filgueiras - Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular DEBORA OLIVEIRA PIMENTEL, matricula 3167333, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 131/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n. º 49225/2020- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 132/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n. º 95792/2024- SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
64736/2025	CLIMERIO SANTOS RODRIGUES	2º
65470/2025	ELAINE DE OLIVEIRA ARGOLO GOMES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
64777/2025	MARIA NILZA DO DESTERRO COSTA	2º
60289/2025	ROSALVO ABREU SILVA	2º
65202/2025	SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	2º
62030/2025	VANESSA CABRAL RIBEIRO MATTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 54/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
ORAL UNIC DIAGNOSTICO POR IMAGENS E ODONTOLOGIA LTDA	33.498.708/0001-73	61618/2025	LEONARDO DE ASSIS CRUZ	001/2024
CEDAE CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LTDA	11.021.135/0001-50	61601/2025	YASMIN VICTÓRIA FEITOZA SENA	001/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 07 de abril de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 100/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Sandra Regina Teixeira Silva, matrícula nº 3062047, da Função de confiança de Supervisor da Subcoordenação de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e designar o servidor Fabrício Batista de Souza, matrícula nº 3062403 para exercer a mesma função, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 101/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Roberval Santana Soeiro, matrícula nº 3062078, da Função de confiança de Chefe de Setor B da Subcoordenação de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e designar a servidora Sandra Regina Teixeira Silva, matrícula nº 3062047 para exercer a mesma função, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 64/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 47897/2024, instituída pela portaria nº 46/2025, publicado no DOM nº 8.994 de 20 de março de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, disposta no artigo 68 da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 65/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 186298/2024, instituída pela portaria nº 40/2025, publicado no DOM nº 8.984 de 28 de fevereiro a 06 de março de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, disposta no artigo 68 da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 067/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 24/03/2025, o servidor **Jair Soares da Silva**, matrícula 3067288, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 035/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/05/2025, a servidora ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

matrícula n.º 3073946, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EDUARDO GOMES VALADARES, matrícula n.º 3010191, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
43517/2025	MARLI DA SILVA	6° E 7°
41047/2025	MARILUZA SANTANA DE QUEIROZ ASSIS	7° E 8°

Salvador, 07 de Abril de 2025.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 009/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
34056/2023	CESAR AUGUSTO SAMPAIO DO ESPIRITO SANTO	CAR SYSTEM ALARMES LTDA.	ARQUIVAMENTO
73023/2023	NEILTON RAIMUNDO EMILIO DOS SANTOS FILHO	LUCIANE NERY PEDRÃO - ME. (INFOGAMES)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 07 DE ABRIL DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 8.959 de 25 a 27 de Janeiro de 2025, pág. 18, referente à Portaria Nº 009/2025.

Onde se lê: "a partir de 02 de fevereiro de 2025".

Leia-se: "a partir de 03 de fevereiro de 2025".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 07 de abril de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 069/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/04/2025 a 16/04/2025, a servidora MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARÃES SANTOS, matrícula 3165774, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos, em substituição do titular MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3101798, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 070/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/04/2025, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matricula 3100434, para exercer a função de confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Inspetoria Geral, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora CINTIA RODRIGUES DE JESUS, matrícula 3102338.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 071/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/04/2025, o servidor RAFAEL SANTOS MENEZES, matricula 3101791, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3101571.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 16/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Exonerar desde **01/04/2025**, **MANUELLA ANDRADE GALVÃO**, matricula nº 3166043, do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência Financeira, da Gerência Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 17/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Designar desde **01/04/2025**, o servidor **EDISIO TEIXEIRA CORREIA, matrícula nº 3111645**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Execução e Controle Contábil e Financeiro, da Gerência Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de abril de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 53.577/2025;

Empresa: GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME;

CNPJ: 12.622.988/0001-00;

Objeto: Inscrição de 06 (seis) servidores no Curso Premium Online - A Nova Lei de Licitações;

Valor Total: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;

Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;

Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 03/04/2025.

Salvador, 07 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90031/2025 - PROC: 239541/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para aquisição de ventilador, com a abertura da sessão no dia 25/04/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90032/2025 - PROC: 254312/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MAT. PINTURA - ADESIVO, COLA, SELADOR e OUTROS, que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 29/04/2025, às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90033/2025 - PROC: 230413/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de CADEADO, esse produto tem por finalidade, o uso para os servidores em atividades administrativas e eventos institucionais em prol Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 06/05/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90034/2025 - PROC: 254753/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços MATERIAL PENSO - (ALGODÃO, ATADURA, ESPARADRAPO E OUTROS), que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 08/05/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2025 - PROC: 6602/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa especializada e dedicada na locação, montagem, desmontagem e frete de estrutura elevada de observação (Plataformas), com a abertura da sessão no dia 29/04/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90036/2025 - PROC: 220570/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço de CAMISA GOLA CARECA, esse produto tem por finalidade, o uso para os servidores em atividades administrativas e eventos institucionais em prol Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 13/05/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025 - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO, com a abertura da sessão no dia 15/05/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO: 48313/2025
EMPRESA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**
CNPJ: 21.195.755/0001-69
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF para continuidade e operacionalização do Programa Salvador Avalia - PROSA para aplicação de avaliações externas em larga escala, aplicação de questionários contextuais com estudantes e profissionais da educação, e cursos de qualificação profissional no ano letivo de 2025.
VALOR: R$ 5.102.570,02 (cinco milhões, cento e dois mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos).
PARECER: PGMS às fls. 304/318, datado de 21/03/2025.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática**: 12.361.0001.111700- Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem.
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação1.540.3-Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos;1.541.3- Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de abril de 2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Eletrônica - SMS nº. 03/2025
Processo nº. 203774/2024
OBJETO: Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III São Caetano, que será construída na Rua Procurador Nelson Castro s/n, Bairro de Canabrava, nesta Capital, na cidade de Salvador-Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Edital da Licitação.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 30/04/2025 às 10 horas, no Portal www.comprasnet.gov.br.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail cpmlsms.sucop@gmail.com das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Salvador, 07 de abril de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 90061/2025, Processo nº 25064/2025, publicada no DOM nº 9.003, de 02 de abril de 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 03 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SALTUR Nº001/2025

Publicado no DOM nº 8.991, do dia 15 A 17 de março de 2025, fl. 22.

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Procedimento Licitatório da Saltur- **nº 001/2025-PROC:684/2024-SALTUR,** cujo objeto é a seleção de empresa especializada para apresentação de projeto (s) técnico (s) executivo (s) com vistas à prospecção de anunciantes interessados na exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município de Salvador, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de abril de 2025 às 10h.
LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada à Avenida Estados Unidos, nº 341, sala de reunião, Comércio, Salvador-Bahia.

O Edital do Procedimento Licitatório Saltur, se encontra à disposição dos interessados para acesso no site www.saltur.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de abril de 2025.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 47022/2025

OBJETO: Aquisição de portas corta-fogo e de vidro, ambas com instalação, portas de madeira, fechaduras de segurança eletrônica, fechadura de embutir e demais itens de instalação, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: PORTA CORTA FOGO COM INSTALAÇÃO (02 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 48.334.533/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ITEM 02: FECHADURA ELETRÔNICA RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA (01 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 48.334.533 ISABELLE ALINE RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 48.334.533/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)

ITEM 03: PORTA INTERNA DE MADEIRA 80 X 210 CM (3 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO.
CNPJ: 39.688.667/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 1.337,97 (mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

ITEM 04: PORTA INTERNA DE MADEIRA 70 X 210 CM (01 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO.
CNPJ: 39.688.667/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 486,97 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

ITEM 05: PORTA INTERNA DE MADEIRA 60 X 210 CM (01 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO.
CNPJ: 39.688.667/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais)

ITEM 06: CONJUNTO DE ADUELA 100 X 210 X 14 CM (05 UND)
FRACASSADO

ITEM 07: FECHADURA EMBUTIR INTERNA CHAVE GORJA (05 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO.
CNPJ: 39.688.667/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)

ITEM 08: DOBRADIÇA INOX PARA PORTA MADEIRA COM 3 (05 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO.
CNPJ: 39.688.667/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

ITEM 09: PORTA VIDRO COMPLETA 80 X 210 CM COM INSTALAÇÃO (11 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA
CNPJ: 55.727.566/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais)

ITEM 10: PORTA VIDRO CORRER COMPLETA 102 X 210 CM COM INSTALAÇÃO (01 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA
CNPJ: 55.727.566/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 1.588,00 (mil quinhentos e oitenta e oito reais))
ITEM 11: FECHADURA ELETROIMÃ - CONTROLE E BOTOEIRA (02 UND)
EMPRESA VENCEDORA: 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA
CNPJ: 36.539.794/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.30 / 44.90.52 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 70/2025
VALOR TOTAL: R$ 30.061,94 (trinta mil e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Salvador, 03 de abril de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 90019/2024-Processo nº: 256720/2024-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Vencedora: VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA-CPNJ/MF nº 49.107.114/0001-24, com percentual de desconto de 12,06% (doze virgula zero seis porcento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 987.285,14 (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação:4/04/2025

Salvador, 7 de abril de 2025

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05
Licitação: PE Nº 038/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000140
Processo: 51488/2023
Objeto: Material Permanente / Poltrona presidente, poltrona diretora, mesa em formato "L", gaveteiro c/3 gavetas e armário c/ portas.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 002106/2025 - R$ 12.682,50

Salvador, 07 de abril de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2025

Objeto: Pelo presente termo fica o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023 prorrogado até 31/07/2025;
Processo nº 57.392/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE POLITÉCNICA DA BAHIA - FEPBA;
CNPJ:15.255.367/0001-23;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110500 - Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total: R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 03/04/2025;
Vigência: 03 (três) meses e 24 (vinte quatro) dias;

Salvador, 07 de abril de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

YURI GUERRIERI PEREIRA
Fundação Escola de Politécnica da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002220
Processo: 61743/2025
Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI - ME
CNPJ nº 19.112.177/0001-08.
Objeto: Água sanitária base hipoclorito (600l)
Valor total: R$ 1.128,00 (Hum mil cento e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/04/2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2025

PROCESSO: 5306/2025.
CONTRATO: 038/2023
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: CLEITON DE SOUZA VIEIRA.
CPF: 018.282.485-33
LOCADORA: JOICE MARIA CARVALHO VIEIRA.
CPF: 015.361.715-22
REPRESENTANTE LEGAL: CLEITON DE SOUZA VIEIRA.
CPF: 018.282.485-33
DATA ASSINATURA: 04/04/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.306.0003.205800	33.90.36	1.500.1.1.1.001 1.501.1.1.0.001 2.500.1.1.1.001 2.501.1.1.0.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.00	15.708,52

Salvador, 07 de abril de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 320/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
FGM	118000	33.90.39	1.500.1		56.000,00	56.000,00
SEMOP/ NOF	250128	33.90.39	1.500.1	1.300.000,00	14.260,00	1.314.260,00

Salvador, 07 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024
PROCESSO Nº: 243006/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2025.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
109/2025	48919/2025	EDUCANDÁRIO MUNDO DAS LETRAS LTDA CNPJ Nº 48.003.113/0001-77	IVANLUCIA DOS SANTOS MOREIRA	R$ 131.820,50

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATOS

No Resumo do Contratos publicado no DOM nº 8.903 de 02 de abril de 2025, página 20,

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
155/2025	34339/2025	ESCOLINHA TIA IALDA -ME CNPJ Nº 02.397.287/0001-60	IALDA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	R$ 305.460,85

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
155/2025	34339/2025	ESCOLINHA TIA IALDA -ME CNPJ Nº 02.397.287/0001-60	IALDA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA	R$ 305.406,85

Salvador, 07 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATOS

No Resumo do Contratos publicado no DOM nº 8.997 de 25 de março de 2025, página 10-13,

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
014/2025	34007/2025	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS CNPJ Nº 29.558.049/0001-46	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R$ 470.706,60

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
014/2025	34007/2025	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS CNPJ Nº 29.558.049/0001-46	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R$ 368.738,00

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
019/2025	34314/2025	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES - ME CNPJ Nº 31.190.535/0001-04	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES	R$ 534.670,10

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
019/2025	34314/2025	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES - ME CNPJ Nº 31.190.535/0001-04	ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES	R$ 719.039,10

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
093/2025	48916/2025	CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME CNPJ Nº 07.156.325/0001-07	VALDINÉIA DA CRUZ SANTOS	R$ 721.276,52

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
093/2025	48916/2025	CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME CNPJ Nº 07.156.325/0001-07	VALDINÉIA DA CRUZ SANTOS	R$ 802.627,12

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
176/2025	33887/2025.	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA MARIA QUITERIA LTDA CNPJ Nº 57.678.925/0001-03	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R$ 355.425,90

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
176/2025	33887/2025.	INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA MARIA QUITERIA LTDA CNPJ Nº 57.678.925/0001-03	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R$ 355.425,95

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
216/2025	47556/2025.	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA CNPJ № 40.153.442/0001-92	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS	R$ 474.066,35

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
216/2025	47556/2025.	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA CNPJ № 40.153.442/0001-92	MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS	R$ 475.066,35

Salvador, 07 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATOS

No Resumo do Contratos publicado no DOM nº 8.999 de 27 de março de 2025, páginas 20-21,

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
157/2025	34344/2025	ESPACO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA CNPJ Nº 41.276.537/0001-66	LUIS ALBERTO BRITO TEIXEIRA	R$ 2.097.990,90

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
157/2025	34344/2025	ESPACO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA CNPJ Nº 41.276.537/0001-66	LUIS ALBERTO BRITO TEIXEIRA	R$ 2.108.440,70

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
255/2025	38267/2025	ESCOLA AQUARELA KIDS LTDA CNPJ Nº 46.298.615/0001-47	JOSELITA ARAUJO DA SILVA	R$ 627.719,75
256/2025	38293/2025	ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO LTDA CNPJ Nº 50.433.128/0001-17	MIRALVA DA SILVA SANTANA	R$ 654.742,75

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
255/2025	38267/2025	ESCOLA AQUARELA KIDS LTDA CNPJ Nº 46.298.615/0001-47	JOSELITA ARAUJO DA SILVA	R$ 774.016,95
256/2025	38293/2025	ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO LTDA CNPJ Nº 50.433.128/0001-17	MIRALVA DA SILVA SANTANA	R$ 690.684,70

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
148/2025	47232/2025	ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA CNPJ Nº 04.816.630/0001-90	MERCIA FLAVIA PEREIRA LIMA	R$ 598.866,40
209/2025	33873/2025	MARINALVA CAPISTRANO SILVA CNPJ Nº 63.257.075/0001-72	MARINALVA CAPISTRANO SILVA,	R$ 1.077.890,98

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
148/2025	34284/2025	ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA CNPJ Nº 04.816.630/0001-90	MERCIA FLAVIA PEREIRA LIMA	R$ 598.866,40
209/2025	33873/2025	MARINALVA CAPISTRANO SILVA CNPJ Nº 63.257.075/0001-72	MARINALVA CAPISTRANO SILVA,	R$ 771.569,94

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
271/2025	47688/2025	CENTRO EDUCACIONAL VITORIA E ARTE LTDA CNPJ Nº 09.239.547/0001-19	MARIA BERNADETE SILVA DO CARMO	R$ 865.336,30

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
271/2025	476882025	CENTRO EDUCACIONAL VITORIA E ARTE LTDA CNPJ Nº 09.239.547/0001-19	MARIA BERNADETE SILVA DO CARMO	R$ 813.087,30

Salvador, 07 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO CONTRATOS

No Resumo do Contratos publicado no DOM nº 8.999 de 28 de março de 2025, páginas 14,

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
012/2025	33983/2025	AME - EDUCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 52.841.826/0001-87	CARLOS JOSE DA SILVA	R$ 884.402,21

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
012/2025	33983/2025	AME - EDUCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 52.841.826/0001-87	CARLOS JOSE DA SILVA	R$ 876.341,13

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. DE LEGAL	VALOR (R$)
021/2025	34077/2025	ARLEIDE MACIEL VIANA CNPJ Nº 11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA	R$ 808.292,32

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
021/2025	34077/2025	ARLEIDE MACIEL VIANA CNPJ Nº 11.875.121/0002-84	ARLEIDE MACIEL VIANA	R$ 647.070,72

Salvador, 07 de abril de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

PROCESSO: 170551/2023

AFM Nº: 001682/2025 - R$ 288.949,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 30481/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.006 (Ex. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 07 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2025
PROCESSO: 180297/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONALTERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 196/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023600	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇAO ENTERAL HIPERCALORICA 400G MARCA/FABRICANTE: DANONE	LT	33,13
02	200023601	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇAO ENTERAL NORMOCALORICA 400G MARCA/FABRICANTE: DANONE	LT	33,80

Salvador, 21 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 199/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2025
PROCESSO: 180297/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONALTERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 199/2025
CONTRATADA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CAMILA FERREIRA DOS SANTOS
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023160	SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ TRATAMENTO NUTRICIONAL ADULTOS E IDOSOS C/ DESNUTRIÇAO OU RISCO NUTRICIONAL MARCA/FABRICANTE: DIAMAX IN	LT	45,44

Salvador, 21 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 014/2025
PROCESSO: 180297/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS PARA O TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONALTERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 200/2025
CONTRATADA: AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 35.474.727/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MILED AUAD BRANDÃO
AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200023600	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇAO ENTERAL HIPERCALORICA 400G MARCA/ FABRICANTE: NESTLE	LT	47,00

Salvador, 21 de março de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO Nº 239920/2024
DO OBJETO: Transferir a titularidade, gerenciamento e total responsabilidade pelo referido contrato, firmado com a empresa INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMIT, Subação 121300, Elemento de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40;
CONTRATADA: **INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 06.984.836/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Fabrin Guerra e André Thiago de Oliveira Cazelato

Salvador, 21 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002190
PROCESSO SEMGE Nº: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R$ 2.256,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 57015/2025

AFM: 2025002191
PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024.1
CONTRATADA: ATACADÃO E DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA
CNPJ: 28.983.399/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VALOR: R$ 113.850,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 44741/2025

Salvador, 07 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 20250001366**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.978, DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025, PÀG. 36.

ONDE SE LÊ:
PROJETO/ATIVIDADE: 250210

LEIA-SE:
PROJETO/ATIVIDADE: 250119

Salvador, 07 de abril de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2025 - ASSEG

PROCESSO Nº: 59686/2025 - FGM
CONTRATADO: VIVIANE VERGASTA RAMOS
CNPJ: 24.011.234/0001-28
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para planejamento e produção da 100ª reunião do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Salvador
VIGÊNCIA: 07 de junho de 2025
VALOR: R$ 20.223,00 (vinte mil duzentos e vinte e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

Salvador, 07 de abril de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 8206/2025 - SEMIT
CONTRATADO: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
CNPJ Nº 03.698.620/0005-68
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato n° 013/2023, constantes nos autos do Processo Administrativo n° 8206/2025, tendo seu início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026.
ASSINATURA: 02/04/2025

Salvador, 07 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002187
PROCESSO SECIS: 63127/2025
PROCESSO SEMGE: 136827/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 90061/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058./0001-72
VALOR: R$ 4.325,00,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 23/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
PROCESSO Nº: 56173/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de resmas de papel A4 e sulfite, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses VALOR GLOBAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
PARECER Nº: 55/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Mixall Comercial Ltda
- Gabriel Santos Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 44/2023

Processo Administrativo nº 62162/2025
Contrato nº 44/2023-objeto: Execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 44/2023, referida na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 3º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 20.447.171,78 (vinte milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 4/04/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025001783
LICITAÇÃO: PE Nº 198/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2024000042
PROCESSO: Nº148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO:50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APONTADOR P/ LÁPIS
VALOR TOTAL: R$33,00 (trinta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Escritório.
DATA: 12/03/2025.

Salvador, 07 de abril de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR -
EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município, divulga o resultado de Inscrições válidas dos candidatos relacionados **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Procuradoria Geral do Município do Salvador**, conforme anexo V do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 A 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	EDIJANE MORAIS DA SILVA
2	NATHALIA DOS SANTOS SILVA SAMPAIO
4	FILIPE DE SANTANA BARRÊTO
5	MARIA ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
11	ISAURA RAMOS VENÂNCIO
14	GEOVANA SILVA SOARES
16	RUTH NASCIMENTO NEIVA
20	ISABELLA MACEDO DE PAULA
24	LUDMILA ESQUIVEL NASCIMENTO SILVA
27	BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS
28	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA
30	JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS
37	HANNA COSTA PIRES FERREIRA
38	LUCAS SILVA E SILVA
41	EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ
46	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA
48	LUISA FARIA IGLESIAS MOURE
58	GIOVANNA SIMÕES DE OLIVEIRA
60	DANIELE SILVA MENEZES
62	AÍSHA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS
65	LORENA MARIANE ARAÚJO CIRQUEIRA
66	MILLA CERQUEIRA E
69	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS
70	INGRETH MEDEIROS GONÇALVES
72	BEATRIZ SERAFIM FREITAS PEREIRA
78	NATÁLIA SANTOS CONCEIÇÃO
81	ÁLIX MILTON MIRANDA MACIEL
82	ÉRICA MARTINS DA ROCHA
84	LETÍCIA CACHOEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
86	PAULO GABRIEL CARDOSO LIMA ANDRADE
87	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS
88	REBECA CÂNDIDA RIBEIRO
89	FERNANDO FERREIRA BUENO VIEIRA
90	JADE MICHELLE SILVA MELO
91	MARIA CLARA LIMA SANTOS
92	BEATRIZ GOMES ANDRADE
93	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA
97	JOÃO MAURÍCIO GUERRA DÓRIA
101	GISELE BEATRIZ GOES FERREIRA
102	MARCELA SANTOS DE ALENCAR
107	SAMUEL DO NASCIMENTO HORA
110	MAIARA OLIVEIRA FERREIRA
119	LORENA FERREIRA RIBEIRO
123	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA SILVA
126	ANDRESSA BULHOES TAVARES
127	MARIA CLARA ALVES BARRETTO DE ARAÚJO
130	LUAN FERNANDO COSTA SOUZA
133	RICARDO SANTANA GUERREIRO
135	EDUARDO GUSMÃO SANTOS BARRETO
138	ALÍCIA DA CRUZ CAFÉ SANTOS
139	RAFAEL DANTAS FIGUEIREDO SANTANA
140	BRUNA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS
142	FERNANDA IACI ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES
143	ELEN GOMES DAS SILVA
145	DONNY NERY BARROS
146	MATHEUS GOMES BAHIA DOS SANTOS
147	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES
149	GUILHERME VINICIUS ARAÚJO VIEIRA
152	PATRICIA DE CARVALHO RIBEIRO
154	ISAIAS SANTOS RODRIGUES
155	ALICE MARIA DE CARVALHO ALMEIDA
156	CATARINA MOTA SANTOS FREITAS
157	ADRIANO DOS SANTOS PRAZERES
162	ESTER VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO
168	LÁZARO BASTOS NETO
171	JEISSIANE DA SILVA ALVES BRITO
175	MONIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS
177	KIZZI DE MATOS COSTA
181	SONIA DOS SANTOS RUFINO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
184	ANA CAROLINE SILVA ALVES
186	GABRIELE MOREIRA DA SILVA
187	PALOMA PEREIRA DA SILVA SANTOS
188	SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO
192	JÚLIA SILVA SANTOS
193	TAUANE SANTOS NASCIMENTO
194	DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA
195	MAIARA SAMIRA LIMA COUTO
196	ALEXANDRE SANTOS PINTO
198	HUGO PORTO MENDES
199	VICTOR MATHEUS DANTAS MACIEL
200	LEILAINE SANTOS DE JESUS
201	IZAQUIEL CERQUEIRA ARAÚJO
204	MARIANA SILVA DE CARVALHO
205	JUVANA BISPO LOPES CALDAS
207	ÉLIDA MARIA SANTIAGO ALVES DE SOUZA
212	JEAN DOS ANJOS FILHO
213	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO
214	BEATRIZ RODRIGUES DE QUEIROZ
215	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA
217	ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR
220	GABRIEL PEREIRA ROCHA
221	GIOVANNA GADAS DE OLIVEIRA
223	DENILSON SOARES FERREIRA FILHO
225	LAYLA SACRAMENTO DE ANDRADE FRANÇA
227	LIBANIO MESSIAS MATOS DE SANTANA
228	ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA
231	LÍVIA DE OLIVEIRA FONSECA
234	ELOISA AMOR DIVINO DOS SANTOS
236	JULIA OLIVEIRA CERQUEIRA
241	DAFNE SOUZA DAS MERCÊS
244	CAMILA SAMPAIO RODRIGUES
245	IZIA MARIANY FERREIRA DA SILVA E SILVA
248	SARA CRISTINA MOREIRA SANTANA
249	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA DOS SANTOS BARRETO
255	PATRICIA BISPO DA SILVA
256	DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
257	JÚLIA SILVEIRA DE JESUS OLIVEIRA
264	VICTÓRIA ALVES DE FIGUEREDO LIMA
267	ISABEL DE ARAUJO SANTOS
269	DAIANE SANTANA DOS SANTOS
270	PAMELLA LAIZE DA SILVA TEIXEIRA BASTOS
272	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS
274	EDU DA SILVA SANTANA QUEIROZ
275	GEOVANNA LISSA CAMPOS DE CERQUEIRA
276	CAMILA MARTINS MACHADO
278	FLÁVIO FERREIRA SILVA
290	ISLANE FERREIRA LIANDRO DA SILVA
294	GUILHERME MOREIRA HOSSELMAN VIEIRA
296	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO LINS
298	THAYSA DOS SANTOS BORGES
301	LUAN DOS SANTOS SILVA
305	GISLAINE RIBEIRO DE JESUS
309	MONIQUE BISPO DA SILVA
312	MARIA FERNANDA MAGALHÃES BEZERRA
313	ADINE CONCEIÇÃO CRUZ
318	VANESSA DE OLIVEIRA COUTINHO
322	NATHÁLIA LEITE DA MOTA
326	MARIA CLARA ARAÚJO MATOS DE CAVALCANTE
329	LORENA LARA DA SILVA MATA
332	LUZINETE MARTINS DE CARVALHO
342	ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS NEVES
347	PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA
349	KATIANE SOUZA ANDRADE
352	HELEN VICTÓRIA MAGALHÃES OLIVEIRA SILVA SANTOS
355	JOÃO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA
356	LÍVIA ELLEN SOARES ROCHA
357	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO
358	CAMILLE DUARTE ARAÚJO
359	PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA
360	EDUARDA SAITO
361	WILLIAN TEIXEIRA SANTANA
367	DANIEL ALFANO MAPURUNGA VASCONCELOS
369	MILENA TANAJURA JONES
373	VITÓRIA CRISTINA PORTELA SOUZA SILVA
374	ABRAÃO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS
375	EMANUELE CARVALHO ALVES
377	GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA
382	BEATRIZ BONFIM DO NASCIMENTO
383	DANILO RODRIGUES BOMFIM
386	AMANDA FRANCINE BATISTA DOS SANTOS
387	ANA ALICE MAPURUNGA VASCONCELOS MASCARENHAS
389	LITHALY ISABELLE DE ASSIS MEDEIROS
390	CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS
391	MYLENA DE OLIVEIRA GUEDES MALAQUIAS
392	LUCAS SANTOS DE JESUS
394	GABRIEL SANTOS DE CARVALHO FERNANDES
396	CRISTIANE GORETTE CALMON VAZ
398	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO
399	GUSTAVO DE CARVALHO FREIRE
401	ANA BEATRIZ BARROS MOTA
412	MARIVAN CAIRES OLIVEIRA
413	GABRIEL DOS SANTOS SENA
414	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS
416	PEDRO DA SILVA BORGES
417	DAVID DA SILVA RODRIGUES
419	ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS
422	GUSTAVO CARDOSO SENA BRITO
423	ANA VIDA BARBOSA MORBECK
426	ADRIELLY DE JESUS QUADROS
427	ANA CAROLINA MENDES GEITENES
429	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA
430	NATALIA ACOSTA BARNUEVO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3	REBECA DE JESUS DAS NEVES
6	BRENDA DE SOUZA FERREIRA
7	GIOVANNA PEREIRA MORENO
8	GABRIELA CUNHA ELÍSIO DOS SANTOS
9	RAQUEL SARUBBI DE SOUZA
10	LARA BEATRIZ BISPO LÔBO NASCIMENTO
12	ANA CLARA SANTOS SOUZA
13	LAVÍNIA BRENDA DE OLIVEIRA TAQUARI
15	ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO
17	CAROLINE BARRETO ABRÃO DE SOUZA
18	ARTHUR LAEL BARRETTO LEAL
19	ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA
21	JOSÉ MATHEUS PEREIRA FONTES
22	DANIELE SENA SANTOS
23	ISABEL CRISTINE DA RESSURREIÇÃO SANTOS
25	RAYANE OLIVEIRA RIOS
26	ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR
29	LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO
31	EMILLY LOUISE COSTA SAMPAIO
32	BRENDA ANTONIA ROCHA NICOLLI
33	MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO
34	STEFANE VITORIA DA SILVA PEREIRA
35	TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA
36	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
39	JOICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
40	MARIELLE ALMEIDA COUTINHO
42	KEVIN MAZUR
43	JÉSSICA ANDRADE DOS SANTOS
44	POLYANNA FERREIRA COSTA
45	KIZZI SAKILE SOUSA DANTAS
47	HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
49	JULIA IRIS ROCHA DE LIMA ADÔRNO
50	ANA LUIZA VASCONCELLOS CELINO
51	PEDRO MEINKING FAHEL ANDRE
52	INGRID DOS SANTOS DE ALMEIDA
53	AMANDA SOUZA RIOS
54	EIBE PEREIRA ALCANTARA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
55	MARIA EDUARDA BASTOS BRITO DE SANTANA
56	FRANCISCO FELIX BARRETO NETO
57	JOÃO VITOR CARVALHO ROCHA
59	CLARICE FERNANDES VILAS BOAS
61	ÁLVARO DA SILVA MACHADO
63	ANA CLARA MIRANDA DE CARVALHO
64	ADRIELE DOS SANTOS SILVA
67	DÉBORA QUÉZIA SILVA DE SOUZA
68	ESTER PEREIRA TEIXEIRA
71	ANDRESSA FERREIRA SERBETO
73	GABRIELA CUNHA
74	RAIANE ARAUJO MOTA
75	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA
76	BEATRIZ MAIA MIRANDA
77	JOÃO VITOR OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS
79	CLÁUDIO DE OLIVEIRA FREAZA
80	YASMIN DA SILVA ALVES NASCIMENTO
83	JENNIFER PEREIRA DA SILVA
85	BRENDA DE CARVALHO SANTIAGO
94	PALOMA JACOB DA SILVA
95	ISABELLE DE JESUS SOUZA
96	BIANCA DOS SANTOS BRANDÃO
98	EMILE MAYSA PEREIRA DA PAIXÃO
99	MARIA EDUARDA LIMA NOVAES SOUZA
100	RENNAN MAGALHÃES LIMA
103	RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS
104	RAFAELA TAVARES VON CZEKUS
105	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS
106	KAIO ARIEL SANTOS SÁ TELES
108	LOURDES AVELYN SOUZA MELO
109	ALINE SILVA DA PAZ
111	THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA
112	MARIELE FREITAS BORGES DE LIMA
113	SAMUEL BOMFIM CONCEIÇÃO NETO
114	GIOVANA OLIVEIRA DE CARVALHO
115	KAROLINE SOUZA VASCONCELOS
116	MARIA EDUARDA TANNUS ALMEIDA BATISTA
117	RAYSSA MIRANDA DA PAZ DE LIMA
118	MICHELE BATISTA DOS SANTOS DE JESUS
120	KÉZIA SANTOS MENDES
121	LETICIA PATRIARCHA DE JESUS
122	MARIANA BRASIL BRANDÃO
124	MARIA FERNANDA FERREIRA SANTANA
125	PAULA EMANUELE DA PAIXÃO MACHADO
128	VICTORIA CRISTINA BOUDOUX PIMENTEL GOMES
129	ALICE LORHANE SANTANA SANTOS
131	LETICIA TEIXEIRA DE ANDRADE
132	HAKIS SPONHOLZ
134	EVELYN SAMARA RIBEIRO CONCEIÇÃO SOUZA
136	CLARA MARIA DA CRUZ CARDOZO
137	ANA CLARA EVANGELISTA DE SOUZA DOS SANTOS
141	YASMIM ANDRADE NEVES ARAÚJO
144	VICTÓRIA FARIAS SILVA PEIXOTO
148	JOÃO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS
150	MARIA EDUARDA GUDINHO DE MOURA
151	KAILANA VIEIRA SANTOS
153	HECTOR SANTANA ALVES
158	DIANA LOPES GOMES
159	JAMILE REIS DA CONCEIÇÃO
160	THAIS VITÓRIA LUZ ARAÚJO
161	SERGIO LUCAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA
163	JOÃO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA
164	ITANA PEREIRA DOS SANTOS
165	VICTORIA BORGES TEIXEIRA BARAUNA
166	MARCOS VINICIUS SILVA BRITO
167	MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA
169	MARINA CARVALHO BARREIRO MARTINEZ
170	ANA CRISTINA BRITO SANTOS
172	MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO
173	AMANDA SANTA ANA SAMPAIO
174	JOSE CABRAL DA SILVA NETO
176	MARIA EDUARDA SANTIAGO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
303	WILIAM GABRIEL CASTRO CARDOSO DOS SANTOS
304	KEMMILY SANTOS DE OLIVEIRA
306	MARIA BEATRIZ SILVA DULTRA
307	MARCELO SOUZA MELO JÚNIOR
308	ANA CAROLINA DE CARVALHO ROQUE
310	MARCOS ROBERTO SILVA RIOS
311	ROBERTO LUIZ LOPES CUNHA FILHO
314	LUCIANA SANTOS DA FRANÇA
315	FERNANDAJ.CAVALCANTE@GMAIL.COM
316	FERNANDA FONSECA PANISSET
317	VITORIA BRITO DOURADO
319	NATAN CAMPOS SANTOS SOUZA
320	IAGO GARCIA SOUZA
321	ANA BEATRIZ SALGADO PITTA
323	SOFIA HELENA AMADO ALVES SOUSA
324	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ BORGES
325	JULIA DIVINO INOMATA
327	BRENO SANTOS FERNANDES
328	DAIANE VICTORIA BARBOSA ALMEIDA NASCIMENTO MOREIRA
330	JOÃO VICTOR MOTA DE ANDRADE
331	LUANA ANDREA DOS SANTOS CORREIA
333	CAIO HENRIQUE DE JESUS GONÇALVES
334	RAUL LEAL DE ARAUJO
335	ISACARLA SOUZA DOS SANTOS
336	HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA
337	HELLEN MARIA GOMES DE SOUZA
338	MARIA EDUARDA ALMEIDA DAS NEVES SANTOS
339	CAETANO FERREIRA SOUZA
340	JOÃO FELIPE ALVES CABRAL SILVA
341	SOPHIA SILVA SOUZA
343	SOFIA MACHADO GOOD LIMA
344	BIANCA SALES DA SIVA
345	THALITA BALBINA DE SANTANA
346	MARIA EDUARDA DE SOUZA DOS SANTOS
348	PEDRO FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
350	WESLEI VICTOR MORAIS SANTOS
351	LUCAS MARTINS OLIVEIRA SANTOS
353	INGRID SACRAMENTO DANTAS
354	TALIA SILVA OLIVEIRA NOVAIS
362	LUAN HENRIQUE MIRANDA PEREIRA
363	NAIARA SANTOS BITTENCOURT COSTA
364	DAVI XISTO SANTOS
365	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS ANDRADE
366	THANILE PEREIRA SOUZA
368	LUIZA ARAÚJO PAVIE
370	JOEL VICTOR SOUZA RIBEIRO DA SILVA
371	PAULA VITÓRIA MACÊDO CATARINO
372	ULYSSES GARIBALDE BARRETO RIOS
376	ESRON SANTANA BASTOS
378	FANMYLA DA SILVA FIGUEIREDO
379	GEOVANA DE JESUS FERREIRA PINTO
380	BERNARDO SÁ FREIRE VAZ SAMPAIO
381	PEDRO PABLO SILVA BACELAR
384	LUCAS VÍTOR PEREIRA MARCELO SANTOS
385	ANA CARLA NEIVA DE SANTANA
388	DIOGO ALVES DE OLIVEIRA
393	ELLEN LETÍCIA SANTOS O'DWYER MACÊDO
395	ANA CAROLINA DE LIMA SILVA
397	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA
400	HENRIQUE ROSA DOS SANTOS
402	JÚLIA SANTOS MOREIRA
403	JÚLIA SILVA SANTOS
404	KETILIN SILVA CARVALHO
405	ANA BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS
406	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE
407	ANA PAULA CONCEIÇÃO ALVES
408	GUILHERME ANTONIO DE SOUZA PEIXOTO
409	LUDMILA RODRIGUES COSTA SILVA
410	LEONARDO CRUZ SANTOS DE JESUS
411	ANDRESSA DE ARAÚJO SILVA SANTA ROSA
415	JADISSON MARQUES
418	RAIANE BISPO MACHADO
420	MARIANA BRAGA SANTANA
421	MARIELEN BISPO DOS SANTOS
424	IRACEMA LIMA DAS NEVES
425	LAURA DE JESUS QUEIROZ
428	DAIANE DE JESUS SOLEDADE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de abril de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município, divulga o local, data e horário escalonado dos candidatos para realização das provas objetivas de cunho classificatória e desclassificatória do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Procuradoria Geral do Município do Salvador**, conforme item 8.2.1 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 de março de 2025 e devem comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 20 (vinte) antes da hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial com foto, conforme item 8.3 do mesmo Edital.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO
LOCAL DE PROVA: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICIPIO DO SALVADOR
ENDEREÇO: EDIFICIO MARTINS CATARINO, 3º Andar - TRAVESSA D'AJUDA, 1 - CENTRO Histórico, SALVADOR- BA
DATA 14/04/2025 - SEGUNDA-FEIRA - TURNO MATUTINO - TURMA 1
Horário: das 08:30h às 10:00h, com abertura dos portões às 08:10h e fechamento às 08:25h;

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	NATHALIA DOS SANTOS SILVA SAMPAIO
4	FILIPE DE SANTANA BARRÊTO
16	RUTH NASCIMENTO NEIVA
24	LUDMILA ESQUIVEL NASCIMENTO SILVA
27	BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS
41	EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ
65	LORENA MARIANE ARAÚJO CIRQUEIRA
69	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS
72	BEATRIZ SERAFIM FREITAS PEREIRA
84	LETÍCIA CACHOEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
86	PAULO GABRIEL CARDOSO LIMA ANDRADE
88	REBECA CÂNDIDA RIBEIRO
93	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA
101	GISELE BEATRIZ GOES FERREIRA
107	SAMUEL DO NASCIMENTO HORA
123	JÚLIO CÉSAR DE SOUSA SILVA
133	RICARDO SANTANA GUERREIRO
135	EDUARDO GUSMÃO SANTOS BARRETO
145	DONNY NERY BARROS
146	MATHEUS GOMES BAHIA DOS SANTOS
149	GUILHERME VINICIUS ARAÚJO VIEIRA
154	ISAIAS SANTOS RODRIGUES
177	KIZZI DE MATOS COSTA
181	SONIA DOS SANTOS RUFINO
184	ANA CAROLINE SILVA ALVES
187	PALOMA PEREIRA DA SILVA SANTOS
193	TAUANE SANTOS NASCIMENTO
196	ALEXANDRE SANTOS PINTO
199	VICTOR MATHEUS DANTAS MACIEL
201	IZAQUIEL CERQUEIRA ARAÚJO
205	JUVANA BISPO LOPES CALDAS
212	JEAN DOS ANJOS FILHO
214	BEATRIZ RODRIGUES DE QUEIROZ
217	ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR
220	GABRIEL PEREIRA ROCHA
225	LAYLA SACRAMENTO DE ANDRADE FRANÇA
228	ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA
231	LÍVIA DE OLIVEIRA FONSECA
234	ELOISA AMOR DIVINO DOS SANTOS
236	JULIA OLIVEIRA CERQUEIRA
244	CAMILA SAMPAIO RODRIGUES
248	SARA CRISTINA MOREIRA SANTANA
249	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA DOS SANTOS BARRETO
275	GEOVANNA LISSA CAMPOS DE CERQUEIRA
276	CAMILA MARTINS MACHADO
294	GUILHERME MOREIRA HOSSELMAN VIEIRA
298	THAYSA DOS SANTOS BORGES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
301	LUAN DOS SANTOS SILVA
309	MONIQUE BISPO DA SILVA
318	VANESSA DE OLIVEIRA COUTINHO
322	NATHÁLIA LEITE DA MOTA
332	LUZINETE MARTINS DE CARVALHO
342	ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS NEVES
352	HELEN VICTÓRIA MAGALHÃES OLIVEIRA SILVA SANTOS
356	LÍVIA ELLEN SOARES ROCHA
357	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO
359	PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA
367	DANIEL ALFANO MAPURUNGA VASCONCELOS
373	VITÓRIA CRISTINA PORTELA SOUZA SILVA
377	GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA
383	DANILO RODRIGUES BOMFIM
387	ANA ALICE MAPURUNGA VASCONCELOS MASCARENHAS
390	CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS
392	LUCAS SANTOS DE JESUS
396	CRISTIANE GORETTE CALMON VAZ
401	ANA BEATRIZ BARROS MOTA
414	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS
416	PEDRO DA SILVA BORGES
423	ANA VIDA BARBOSA MORBECK
427	ANA CAROLINA MENDES GEITENES

DATA 14/04/2025 - SEGUNDA-FEIRA - TURNO VESPERTINO - TURMA 2

Horário: das 13:00h às 14:30h, com abertura dos portões às 12:40h e fechamento às 12:55h;

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	EDIJANE MORAIS DA SILVA
5	MARIA ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
11	ISAURA RAMOS VENÂNCIO
14	GEOVANA SILVA SOARES
20	ISABELLA MACEDO DE PAULA
28	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA
30	JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS
37	HANNA COSTA PIRES FERREIRA
38	LUCAS SILVA E SILVA
46	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA
48	LUISA FARIA IGLESIAS MOURE
58	GIOVANNA SIMÕES DE OLIVEIRA
60	DANIELE SILVA MENEZES
62	AÍSHA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS
66	MILLA CERQUEIRA E
70	INGRETH MEDEIROS GONÇALVES
78	NATÁLIA SANTOS CONCEIÇÃO
81	ÁLIX MILTON MIRANDA MACIEL
82	ÉRICA MARTINS DA ROCHA
87	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS
89	FERNANDO FERREIRA BUENO VIEIRA
90	JADE MICHELLE SILVA MELO
91	MARIA CLARA LIMA SANTOS
92	BEATRIZ GOMES ANDRADE
97	JOÃO MAURÍCIO GUERRA DÓRIA
102	MARCELA SANTOS DE ALENCAR
110	MAIARA OLIVEIRA FERREIRA
119	LORENA FERREIRA RIBEIRO
126	ANDRESSA BULHOES TAVARES
127	MARIA CLARA ALVES BARRETTO DE ARAÚJO
130	LUAN FERNANDO COSTA SOUZA
138	ALÍCIA DA CRUZ CAFÉ SANTOS
139	RAFAEL DANTAS FIGUEIREDO SANTANA
140	BRUNA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS
142	FERNANDA IACI ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES
143	ELEN GOMES DAS SILVA
147	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES
152	PATRICIA DE CARVALHO RIBEIRO
155	ALICE MARIA DE CARVALHO ALMEIDA
156	CATARINA MOTA SANTOS FREITAS
157	ADRIANO DOS SANTOS PRAZERES
162	ESTER VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO
168	LÁZARO BASTOS NETO
171	JEISSIANE DA SILVA ALVES BRITO
175	MONIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS
186	GABRIELE MOREIRA DA SILVA
188	SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO
192	JÚLIA SILVA SANTOS
194	DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA
195	MAIARA SAMIRA LIMA COUTO
198	HUGO PORTO MENDES

DATA 14/04/2025 - SEGUNDA-FEIRA - TURNO VESPERTINO - TURMA 3

Horário: das 15:00h às 16:30h, com abertura dos portões às 14:40h e fechamento às 14:55h;

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
200	LEILAINE SANTOS DE JESUS
204	MARIANA SILVA DE CARVALHO
207	ÉLIDA MARIA SANTIAGO ALVES DE SOUZA
213	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO
215	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA
221	GIOVANNA GADAS DE OLIVEIRA
223	DENILSON SOARES FERREIRA FILHO
227	LIBANIO MESSIAS MATOS DE SANTANA
241	DAFNE SOUZA DAS MERCÊS
245	IZIA MARIANY FERREIRA DA SILVA E SILVA
255	PATRICIA BISPO DA SILVA
256	DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
257	JÚLIA SILVEIRA DE JESUS OLIVEIRA
264	VICTÓRIA ALVES DE FIGUEREDO LIMA
267	ISABEL DE ARAUJO SANTOS
269	DAIANE SANTANA DOS SANTOS
270	PAMELLA LAIZE DA SILVA TEIXEIRA BASTOS
272	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS
274	EDU DA SILVA SANTANA QUEIROZ
278	FLÁVIO FERREIRA SILVA
290	ISLANE FERREIRA LIANDRO DA SILVA
296	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO LINS
305	GISLAINE RIBEIRO DE JESUS
312	MARIA FERNANDA MAGALHÃES BEZERRA
313	ADINE CONCEIÇÃO CRUZ
326	MARIA CLARA ARAÚJO MATOS DE CAVALCANTE
329	LORENA LARA DA SILVA MATA
347	PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA
349	KATIANE SOUZA ANDRADE
355	JOÃO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA
358	CAMILLE DUARTE ARAÚJO
360	EDUARDA SAITO
361	WILLIAN TEIXEIRA SANTANA
369	MILENA TANAJURA JONES
374	ABRAÃO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS
375	EMANUELE CARVALHO ALVES
382	BEATRIZ BONFIM DO NASCIMENTO
386	AMANDA FRANCINE BATISTA DOS SANTOS
389	LITHALY ISABELLE DE ASSIS MEDEIROS
391	MYLENA DE OLIVEIRA GUEDES MALAQUIAS
394	GABRIEL SANTOS DE CARVALHO FERNANDES
398	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO
399	GUSTAVO DE CARVALHO FREIRE
412	MARIVAN CAIRES OLIVEIRA
413	GABRIEL DOS SANTOS SENA
417	DAVID DA SILVA RODRIGUES
419	ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS
422	GUSTAVO CARDOSO SENA BRITO
426	ADRIELLY DE JESUS QUADROS
429	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA
430	NATALIA ACOSTA BARNUEVO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e cientifica o contribuinte abaixo relacionado do início da ação fiscal, designada para o auditor fiscal Carlos Edmundo de Mesquita Motta - matricula 870423, endereço eletrônico: cemotta@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar ao referido auditor fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o Art. ° 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, os documentos indicados no respectivo Termo de Início de Ação Fiscal - TAF, sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei.

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
890519	917.527-0	KALU PARTICIPAÇÕES LTDA

Salvador, 07 de Abril de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/° INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
55/2025	917.528-8	CS2 CONSULTORIA LTDA
60/2025	038.279-5	INSTITUTO DE INDIOMAS IASI LTDA
82/2025	917.526-1	KALU PARTICIPAÇÕES LTDA
69/2025	917.515-6	LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
78/2025	917.514-8	LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
641/2024	371.922/001-88	UELLITON DE SANTANA SANTOS
75/2025	917.538-5	VITAVERDE PATRIMONIAL LTDA

Salvador, 07 de Abril de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
76356/2019	EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO	DESME.
917668/2024	LUIS M. F. JESUS	DESME.
918473/2024	JOILSON P. ADORNO	ALTER.NATUR.OCUPA.
928995/2024	JOAO P. A. LEMOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
932930/2024	EDELI L. LIMA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
934443/2024	VALFRAN A. LIMA	REVIS.ÁREATERRE.
934871/2024	JOANA N. BRITO	DESME.
902490/2025	HELENO S. SILVA	DESME.

Salvador,07 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
934667/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
934668/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
934664/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
934663/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
934666/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
934675/2024	GISLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃI VLR VENAL
931434/2024	ALDORI GEREVIN DOS SANTOS	REVISÃO Á. TERRENO
901229/2025	MARCELO ANTÔNIO A DA ROCHA	ALT. NAT OCUPAÇÃO
932798/2024	AGEU BRITO DA SILVA	TRANSF. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 07 de abril de 2025

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920375/2024	FARA DOS REIS BATISTA	ALT. DE TITULARIDADE
920446/2024	MARGARETH REGO S DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
922572/2024	MARIGRACIA SANTANA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
922621/2024	LEONARDO CARDOSO SANTANA	ALT. DE TITULARIDADE
181656/2024	FRIDA SILVA BONFIM DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
922799/2024	WELLINGTON DA S COSTA JUNIOR	ALT. DE TITULARIDADE
922988/2024	MARIA ALVES DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
920514/2024	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
923959/2024	ALINE DA SILVA PALMA	ALT. CADASTRAL
924114/2024	CRISTIANE TORRES REBOUCAS	ALT. CADASTRAL
904826/2025	MOISES MESSIAS DE JESUS ALMEIDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
924299/2024	NADJA MARY SANTOS BISPO	ALT. DE TITULARIDADE
928858/2024	CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS	ALT. CADASTRAL
933035/2024	CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
933028/2024	RENILDA DOS SANTOS AQUINO	ALT. DE TITULARIDADE
906887/2025	ANA MARIA DE ALMEIDA BRESSY	NAT. DE OCUPAÇÃO
932998/2024	WAGNER SOUZA SILVA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
910501/2025	FRANCISCO ASSIS BEZERRA LEONY	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 7 de abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo °, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903132/2025	DEISE DO ROSARIO PINHEIRO	ALTER. TITUL.
903135/2025	MARIA ANGELA MAIA DA SILVA	ALTER. TITUL.
903198/2025	ANDREA MESQUITA NUNES	ALTER. TITUL.
903170/2025	CARLOS JOSE DE AZEVEDO CRUZ	ALTER. TITUL.
903027/2025	ISABEL MARQUES DA SILVA	ALTER. TITUL.
902987/2025	MORGANA DE SOUZA NASCIMENTO	ALTER. TITUL.
903239/2025	MARIA DAS NEVES DE SOUZA	ALTER. TITUL.
902978/2025	JVF EMPREDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALTER. TITUL.
902936/2025	RUI MANUEL FERREIRA LOPES	ALTER. TITUL.
902713/2025	ANGELA NERES DA CRUZ	ALTER. TITUL.
902947/2025	MANUELA PEREIRA MAGALHAES SOUZA	ALTER. TITUL.
902949/2025	IVANA SPINOLA CEDRAZ	ALTER. TITUL.
902843/2025	MARIVAL LISBOA	ALTER. TITUL.
902867/2025	ADELI DA SILVA SANTOS	ALTER. TITUL.
902907/2025	DAVID SILVA QUEIROZ	ALTER. TITUL.
909938/2025	FABIO PINTO DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
902677/2025	MARCIO COSTA SOBRAL	ALTER. TITUL.
902544/2025	TESS KREUTZ CELIDONIO NERY	ALTER. TITUL.
902635/2025	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	ALTER. TITUL.
902737/2025	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	ALTER. TITUL.
902712/2025	DANIELA PEREIRA FREITAS	ALTER. TITUL.
902855/2025	JOSELITO ASSUNÇÃO SANTOS	ALTER. TITUL.
902640/2025	RITA DE CASSIA GONÇALVES	ALTER. TITUL.
902711/2025	GUSTAVO AMOEDO ESTEVEZ	ALTER. TITUL.
902649/2025	JOSELITA DE JESUS SILVA	ALTER. TITUL.
902554/2025	AGENOR FERNADES BOVENTURA JUNIOR	ALTER. TITUL.
902617/2025	ROGERIO MATOS DE JESUS	ALTER. TITUL.
902579/2025	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	ALTER. TITUL.
902618/2025	SONIA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO	ALTER. TITUL.
921188/2024	LUCINEIDE SILVA FERREIRA GOMES	ALTER. TITUL.
902353/2025	HILDETE DO VALE BRASIL	ALTER. TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
934725/2024	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
901264/2025	DEIVIDSON SANTOS SIMÕES	ALTER. TITUL
901204/2025	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE MEDEIROS	ALTER. TITUL
900725/2025	ADAUTO DA SILVA ALBANO	ALTER. TITUL
901222/2025	ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	ALTER. TITUL
900570/2025	JILVANE RODRIGUES DOS SANTOS	ALTER. TITUL
900156/2025	YASKARA DA SILVA BATISTA	ALTER. TITUL
900137/2025	BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA	ALTER. TITUL
900177/2025	IRACI BONFIM VILAS BOAS	ALTER. TITUL
909522/2025	MANOELITO CERQUEIRA	ALTER. TITUL
900174/2025	PAULO JESUS DA SILVA	ALTER. TITUL
908533/2025	LUIS CARLOS SILVA FREIRE DE CARVALHO	ALTER. TITUL
933891/2024	DANIELA BARRETO MACEDO	ALTER. TITUL

Salvador,07 de Abril de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO), COMPRIMIDO, VITAMINA DO COMPLEXO B, XAROPE EM FRASCO COM 100ML + MEDIDOR.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 060/2025 - PROC. Nº 44893/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6MG/G, GEL 80G, ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g + APLICADOR, ETONOGESTREL, 68MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO, LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg CARTELA 21 COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2025 - PROC. Nº 44677/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE,**

QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 19,7%pp, CLORIDRATO DE PHMB, GALÃO 5 LITROS.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 062/2025 - PROC. Nº 50834/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FLUXOMETRO P/ MEDIÇAO VAZAO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2025 - PROC. Nº 50603/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 035/2025**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Emissão de Laudos Eletrocardiográficos (ECG) e Radiológicos (Raio - X), 24 horas, através de sistema computadorizado via transmissão de dados por internet, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA) e Unidade Básica de Saúde, com ou sem assistência à saúde da família (UBS/USF), sob gestão direta da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme as condições e especificações definidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo administrativo nº 68040/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de abril de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.
QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9440	CLAUDIA SODRE PINHO SILVA	8020	568.138.055-68
2.	P9450	STAELQUIA VENZEL SANTOS DA ROCHA - ME	8149ITA	24.405.411/0001-25
3.	P9455	LUCIMAR SOUZA DE BRITO 85127612534	DSC0286	44.774.116/0001-53
4.	P9465	ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA	0788-E/DSCB	27.605.988/0001-79
5.	P9471	J. ASSIS CERQUEIRA EMPREED. HOTELEIRO EIRELI - ME	0810-E/DSCB	07.592.590/0001-38
6.	P9476	MTA FARMACIA LTDA	0820-E/DSCB	24.354.097/0001-07
7.	P9478	MONALISA DAISE DE OLIVEIRA ALVES	817-E/DSCB	010.899.545-30
8.	P9493	POLICLINICA SAO BRAS LTDA	3856	04.426.800/0004-72
9.	P9503	B 3 RESTAURANTE EIRELI - EPP	8541	21.844.123/0001-89
10.	P9553	CLINICA CARDIONEO BEM ESTAR	047/2022-DSL	45.638.252/0001-89
11.	P9563	DHC CAJAZEIRAS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0000289	28.666.759/0001-27
12.	P9820	DANIEL ALCANTARA SANTOS COSTA	031CAR23	859.666.015-18
13.	P9822	SUPERMERCADO DA BARRA EXPRESS	033CAR23	46.609.381/0001-01
14.	P9825	PRISCILA NASCIMENTO SILVA	036CAR23	23.817.512/0001-40
15.	P9118	MEDICINA ORAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	001 DSB	08.299.252/0001-75
16.	P9511	PANILAC DELICATESSEN E MERCADINHO LTDA	CH2732	10.367.079/0001-47
17.	P9516	CLINICA DO ENFERMEIRO LTDA	3853	41.230.077/0001-35
18.	P9528	VG PRODUTOS OTICOS LTDA	CH2956	03.832.515/0001-46
19.	P9866	NEK BEAUTY LTDA	ITA 8245	45.801.968/0001-55
20.	P9869	MEYOR'S DO BRASIL LTDA.	8462	05.932.899/0001-02
21.	P9367	CONDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	032/2022-DSL	32.710.688/0002-70
22.	P9443	LUCIANO DA SILVA SOUZA PIZZARIA EIRELI	2756	17.955.981/0001-23
23.	P9896	HUMANIZAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	8239DSITA	24.074.044/0001-24
24.	P9894	VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	8226 DSITA	01.587.218/0001-57

Salvador, 14 de março de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
MAT: 3059495

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.106.583/0001-04
MASTER MED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	22.004.255/0001-65
STHEFANI TENISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.351.232/0001-74
HORTELIO SERVIÇO MÉDICO LTDA	58.309.988/0001-55
MARIANA PINA MEDICINA LTDA	57.976.934/0001-80
MARIANA LOPES VIANA LTDA	53.180.234/0001-24
MGS JF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.245.667/0001-20
JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	40.103.668/0001-89
JSSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.922.703/0001-70
LUALTIMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.275.749/0001-33

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de abril de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MSFREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.259.209/0001-54
GRAS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.401.311/0001-42
AVIVAR SERVICOS MEDICOS LTDA	27.822.930/0001-87
VMRL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.777.375/0001-23
PRIORITY MED SERVICOS MEDICOS LTDA	27.679.023/0001-20
L & J SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	35.767.800/0001-17
KATARINA MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA	58.238.447/0001-83
RM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	20.442.905/0001-29

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de abril de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DALVIO FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA	49.079.319/0001-43
BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA	50.127.171/0001-54
SERVICOS MEDICOS GABRIELI LTDA	58.821.685/0001-17
MVY SERVICOS MEDICOS LTDA	24.464.667/0001-03
GLOBO MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	35.047.468/0001-16

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 04 de abril de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2025
SAMBA JUNINO ANO VII
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar de Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 001/2025 Samba Junino - Ano VII.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
178	CID CARLOS BRITO DE LIMA	OFICINA DO SAMBA JUNINO - 3ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
300	CRISTIANO JOSÉ CARVALHO DE BRITO	ENSAIOS DO 100 RANSO	PESSOA FÍSICA
226	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13	PESSOA FÍSICA
112	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	SAMBA SKORPIO, 40 ANOS	PESSOA FÍSICA
134	IRAILTON DO BONFIM	MESTRE	PESSOA FÍSICA
291	NILSON SILVA SANTOS	ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA	PESSOA FÍSICA
168	OSVALDO GUIMARAES DA SILVA	ARRASTÃO DO LOBO MALL	PESSOA FÍSICA
114	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO	PESSOA FÍSICA
207	RENATA VIANA RODRIGUES	FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA
46	ROGÉRIO SANTOS	MESTRE	PESSOA FÍSICA
269	SILVANICIO DOS SANTOS CARDOSO	LAROYÊ JUNINO	PESSOA FÍSICA
177	VAGNER SILVA DOS SANTOS	O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
282	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
261	LUMINARES PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE	PESSOA JURÍDICA - MEI
302	MARIA CÉLIA MOTA DA SILVA	ECOS DE TIMBAL: 1º FESTIVAL DE SAMBA JUNINO DO CANDEAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
172	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO	PESSOA JURÍDICA - MEI
97	SIMONE NATIVIDADE DA SILVA	RITMOS DE MULHER	PESSOA JURÍDICA - MEI
289	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
235	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	SANTO ANTÔNIO DO MEU SAMBA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
304	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
299	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI	MÃE BEBÉ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÓ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
222	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
266	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	CURSO: COMO RESPONDER EDITAIS PARA FORTALECER O SAMBA JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
245	FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA	47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Proponentes deferidos, na condição de PCDs:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
301	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	NO RITMO DO SAMBA JUNINO	PESSOA FÍSICA

3. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	MOTIVO
255	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO: SABERES E TRANSFORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA	NÃO COMPARECEU
211	EDMILSON BATISTA DE JESUS	ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO	PESSOA FÍSICA	NÃO COMPARECEU
186	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	ENSAIOS SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	NÃO COMPARECEU
74	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM	ARRAIÁDUNZINHO: O SAMBA JUNINO E NOSSAS RAÍZES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	NÃO COMPARECEU

4. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 001/2025 Samba Junino - Ano VII, que:

4.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo X do Edital 001/2025 Samba Junino - Ano VII.

4.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

4.2.1. premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

4.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

4.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

4.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

4.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

4.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

4.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 07 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II
RESULTADO DA ETAPA DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SUPLENTES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado da Etapa de Envio de Documentação Complementar de Suplentes do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

1. Propostas com documentação completa recebida

1.1 Prefeitura-Bairro I - Centro/Brotas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	227	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	DEMBWA- MAPEAR O MOVIMENTO: TEMPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE.

1.2 Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1933	PESSOA FÍSICA	CAMILA SOUZA DE JESUS	IMAGEM E EMPODERAMENTO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES DO SUBÚRBIO DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

1.3 Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2734	PESSOA JURÍDICA - MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	MOVIMENTO CRIA(R) DE CAJACITY

1.4 Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	904	PESSOA FÍSICA	ROSALVO DA CONCEIÇÃO FILHO	PÔR DO SOL DA LITERATURA

1.5 Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2033	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX - SEGUNDA EDIÇÃO

1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2080	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES 82554366500	BERTOLT BRECHT É COISA NOSSA

1.7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2490	PESSOA FÍSICA	NILMARA LIMA ROCHA	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORANEA

1.8 Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	696	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	TEATRO EM MOVIMENTO

1.9 Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	1576	PESSOA FÍSICA	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	PALAVRA DE MULHER PRETA

1.10 Prefeitura-Bairro X - Valéria

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	2575	PESSOA FÍSICA	MARIANA DAMÁSIO PINTO SILVA	CURUMI ANTÃ-CRIANÇA FORTE

1.11 Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
1º SUPLENTE	877	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CIRCUITO FURTACOR

2. A assinatura do Termo de Execução Cultural será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

3. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representa-los legalmente.

4. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

4.1. territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA

Em cumprimento ao artigo 10, parágrafo II, convidamos os sócios efetivos para reunião de Assembleia Geral Ordinária em sua sede à Av. Juracy Magalhães Jr, s/n - Rio Vermelho, dia 10 de abril de 2025, às 14 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

PAUTA:	- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024;
	- ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E INDICAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS;
	- O QUE OCORRER.

Salvador, 03 de abril de 2025.

JOSÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente